



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Secretaria de Educação e Cidadania  
Supervisão de Ensino

---

**ORIENTAÇÃO Nº 01/SSE/2020**  
**12/03/2020**

**Assunto:** Orientações para utilização do Diário de Classe Digital

Com base nos dispositivos legais vigentes, instruímos:

1. A equipe gestora, bem como o corpo docente da unidade escolar, deverão atender rigorosamente as instruções do manual do diário de classe digital, disponibilizado pelo Setor de Informática da Secretaria de Educação e Cidadania no Sistema de Gestão Escolar (eSistae) vinculado ao Portal Web eSEC.
2. No diário de classe digital o professor, fará o registro:
  - 2.1. No ensino fundamental: da frequência diária dos alunos, dos conteúdos, das atividades desenvolvidas, das observações, dos instrumentos de avaliação, do acompanhamento da aprendizagem e do resumo anual;
  - 2.2. Na rede direta e parceira da educação infantil: da frequência diária e nas observações, as justificativas de faltas e outras informações referentes à frequência das crianças;
  - 2.3. Na rede direta e parceira da educação infantil: das hipóteses de escrita para os níveis Pré I e Pré II, nos meses de junho e novembro.
3. O campo para registro da frequência no diário de classe digital ficará disponível para o professor no período de 7 (sete) dias, transcorrido o prazo, será necessário solicitar a liberação à equipe gestora.
  - 3.1. A equipe gestora deverá registrar em livro próprio, com as respectivas assinaturas, as solicitações dos professores para abertura de prazo para novos registros;
  - 3.2. A equipe gestora poderá disponibilizar ao professor o período de 24 horas, 48 horas ou 72 horas, para novos registros.
4. Os demais campos ficarão disponíveis ao professor:
  - 4.1. Do ensino fundamental até o último dia do Conselho Participativo de Classe de cada bimestre;
  - 4.2. Da rede direta e parceira da educação infantil até o último dia letivo de cada mês.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Secretaria de Educação e Cidadania  
Supervisão de Ensino

---

5. A equipe gestora deverá monitorar continuamente os registros realizados pelos professores, sobretudo ao término dos períodos que constam no item 4.
6. A Planilha do Conselho Participativo de Classe do ensino fundamental também está vinculada ao Portal Web eSEC, que importará os dados do diário de classe digital, referente à frequência, aferição de notas, hipóteses de escrita e os apoios pedagógicos.
  - 6.1. Os demais itens que compõem a Planilha do Conselho Participativo de Classe serão preenchidos pelo professor, conforme orientação da Coordenadoria Pedagógica da Secretaria de Educação e Cidadania.
7. Os registros realizados no decorrer do ano letivo, preencherão automaticamente a Ata de Resultados Finais, que deverá ser conferida, impressa e assinada pelo professor responsável da classe, secretário de escola e diretor de escola.

Atenciosamente,

**Supervisão de Ensino**

**De acordo:**

**Departamento de Educação Básica**

**Divisão de Ensino Fundamental**

**Divisão de Educação Infantil**